



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O Governo da RAEM deve reforçar a gestão do lixo e a sensibilização para a protecção ambiental nos pontos turísticos, para melhorar a fisionomia urbana e salvaguardar a saúde pública

Com a chegada da época alta de turismo durante as férias de Verão, o aumento explosivo do fluxo de turistas tem causado grande pressão na gestão urbana de Macau, especialmente no aspecto da fisionomia, uma vez que já ultrapassou a sua capacidade de receber turistas. Veja-se o exemplo da zona do Cotai, onde se concentram muitos hotéis de luxo, centros comerciais e turistas, estes abandonam lixo arbitrariamente, como garrafas de bebidas, copos de papel e caixas de comida. Esse lixo acumula-se, muitas vezes, nas bermas das estradas, nas faixas verdes e até em recantos escondidos, o que afecta a imagem geral da cidade e a experiência de viagem de outros turistas.

O mais grave é que, se esse lixo não for removido atempadamente, com o aumento da temperatura, é fácil causar mau cheiro e transformar-se em berço de mosquitos e bactérias, o que constitui um risco potencial para a saúde pública. Especialmente no Verão, a proliferação de mosquitos pode agravar ainda mais a propagação de doenças transmitidas por insectos, tais como a febre de Chikungunya e a febre de dengue, ameaçando a saúde dos residentes e turistas. Isto não só enfraquece a atractividade de Macau enquanto cidade turística internacional, como também perturba a vida dos residentes, afectando a sua qualidade de vida. De facto,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

a acumulação de lixo nas zonas turísticas já não se trata de mera questão de gestão da fisionomia urbana, mas, sim, está directamente relacionada com a experiência quotidiana de cada residente e turista.

Isto deve-se, em primeiro lugar, à insuficiência das instalações de recolha de lixo e a má gestão. Nos pontos turísticos mais frequentados, o número, a forma e a distribuição dos contentores de lixo não conseguem, obviamente, satisfazer as necessidades reais de Macau e, porque a sua distância é irracional ou porque os próprios contentores de lixo já estão cheios, alguns turistas optam por despejar arbitrariamente o lixo. Além disso, embora o Governo da RAEM tenha realizado um grande volume de trabalho, a sensibilização da protecção ambiental junto da população e dos turistas é insuficiente, pois os turistas não têm uma participação activa na protecção ambiental nos espaços públicos, pelo que é difícil controlar e reprimir o despejo arbitrário de lixo.

Por outro lado, a situação da higiene ambiental está cada vez pior, uma vez que o Regulamento Administrativo n.º 28/2004 (Regulamento geral dos espaços públicos) que entrou em vigor em 2004 não é revisto há mais de 20 anos, e as leis e medidas sancionatórias vigentes não são suficientes para melhorar o comportamento e a consciência dos residentes e turistas, não podendo vincular eficazmente o acto pouco civilizado de despejo arbitrário de lixo. Apesar das respectivas disposições, o grau de execução da lei e os critérios de punição são relativamente baixos, não existindo um mecanismo de execução forte, o que faz com que os residentes e os turistas não tenham conhecimentos suficientes sobre as normas de protecção ambiental, o que dificulta a criação de uma vinculação eficaz dos actos.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Tomando como referência a região vizinha de Hong Kong, em Outubro de 2023, o respectivo Governo aumentou significativamente o valor da multa por despejo arbitrário de lixo de 1500 dólares de Hong Kong para 3000 dólares de Hong Kong, com base no Capítulo 570 *Fixed Penalty (Public Cleanliness and Obstruction) Ordinance*. Após esse aumento, registou-se logo uma grande descida de 40 por cento no número de aplicações de multa, em comparação com o período homólogo do ano anterior.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. Face ao problema da acumulação de grande quantidade de lixo nos pontos turísticos de Macau, os serviços competentes devem dispor de planos claros para aumentar o número de contentores de lixo nos pontos turísticos mais frequentados (por exemplo, no Cotai) e ajustar, racionalmente, a sua distribuição, com vista a fazer face ao problema em questão que afecta a higiene ambiental na época alta de turismo. Vão fazê-lo?

2. Actualmente, as políticas de protecção ambiental de Macau carecem de uma sensibilização interactiva e bidireccional. O Governo da RAEM deve reforçar as formas inovadoras de sensibilização sobre a protecção ambiental, por exemplo, cooperar com as plataformas de pagamento ou as redes sociais, tais como o “Red Note” e o “WeChat”, promover o tema “CleanMacau”, estimular os turistas a tirarem e a partilharem fotografias ou vídeos sobre a sua participação na separação ou limpeza de resíduos, ou noutros actos de protecção ambiental, ou em colaboração com as



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

actuais actividades promocionais de *PI*, oferecer pequenos prémios ou cupões como recompensa, e aproveitar o poder das redes sociais para fazer uma ampla divulgação. Vai fazê-lo?

3. Para além do aperfeiçoamento das acções de sensibilização, a legislação vigente não se coaduna, plenamente, com a realidade social, em relação aos actos pouco civilizados praticados por alguns residentes e turistas, no que respeita ao abandono de resíduos em locais inadequados, pelo que o Governo da RAEM deve actualizar o respectivo valor da multa. Assim, dispõe de algum plano concreto para a revisão do Regulamento Administrativo n.º 28/2004 (Regulamento geral dos espaços públicos), em vigor há mais de 20 anos, de modo a demonstrar a sua determinação no reordenamento ambiental?

6 de Agosto de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Che Sai Wang